



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

"Capital das Mudanças, Flores e Frutas"

PROJETO DE LEI Nº 021/2022.

CÂMARA MUNICIPAL PARECI NOVO
PROC. RS. 031-PE/019
EM 17 / 03 / 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE PARECI NOVO
DISCUTIDO E VOTADO EM 17/03/2022

RESULTADO DA VOTAÇÃO	9	VOTOS A FAVOR
	-	VOTOS CONTRA
	-	ABSTENÇÕES

Augusto Kappes
1º SECRETÁRIO

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 89.239,00 (oitenta e nove mil e duzentos e trinta e nove reais) no Orçamento do Exercício de 2022, a fim de suplementar os elementos de despesa já incluídos no Orçamento Anual de 2022, referente à Folha de Pagamento – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, com Recursos do FUNDEB, e dá outras providências.

EU, PAULO ALEXANDRE BARTH, Prefeito Municipal de Pareci Novo / RS, no uso das atribuições legais que me são conferidas pelos arts. 47 e 68, III e IV, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 89.239,00 (oitenta e nove mil e duzentos e trinta e nove reais), no Orçamento do Exercício de 2022, Lei nº 2.660, de 26 de novembro de 2021, em conformidade com o regulamentado no art. 25, § 3º da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, na seguinte classificação funcional-programática:

05.02.12.361.107. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FUNDEB
Ativid. 2021. MANUTENÇÃO SEC. DE EDUCAÇÃO - DOCENTES FUNDEB 70%
169. 3.3.1.90.11.00.00.00 VCTOS. E VANT. FIXAS – P. CIVIL R\$ 89.239,00
Recurso 031 - FUNDEB

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Orçamentário, o Superávit Financeiro do Recurso FUNDEB (31), disponível em 31/12/2021 na conta bancária nº 63.167-1 Agência 0318-2, do Banco do Brasil, no valor de R\$ 89.239,00 (oitenta e nove mil e duzentos e trinta e nove reais).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARECI NOVO, RS, em 14 de março de 2022.

Paulo Alexandre Barth
PAULO ALEXANDRE BARTH,
Prefeito Municipal